

LEI Nº 287

Dispõe sobre ampliação de calçamento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a prosseguir, mediante concorrência pública ou administrativa, o calçamento em alvenaria poliédrica, do trecho compreendido entre o 1º mata-burro da rodovia Araxá-Uberaba, até o aeroporto Caititú.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

